



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.169, DE 06 DE JULHO DE 2021.

**NOMEIA SERVIDORES PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS
RELACIONADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, com base nas suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a transição do Plano de Cargos do Poder Executivo que sofreu alterações recentes.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e continuidade dos serviços públicos.

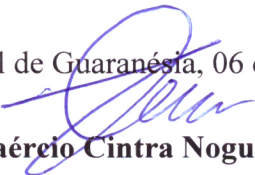
DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados(as) os(as) servidores(as), **Sra. Juliana Aparecida da Costa e Souza**, Secretária Municipal de Finanças, residente e domiciliada à Rua João Antônio Fonseca, nº 20, Vila Cruzeiro, Guaranésia – MG, portadora do CPF: 061.943.956-48 e do RG MG-11.931.285 SSP/MG e a **Sra. Rosane de Moraes Figueiredo**, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada na Rua João Delorenzo, n.º 227, Parque do Trevo, neste Município, portadora do CPF: 030.488.136-83 e do RG MG1.474.119 SSP/MG a praticar os atos abaixo especificados relacionados as **Contas Bancárias de Titularidade da Secretaria Municipal de Educação:**

- I – movimentar contas bancárias;
- II – verificar saldos;
- III - efetuar aplicações e pagamentos por meio eletrônico;
- IV – realizar transferências;
- V – movimentação via gerenciador financeiro;
- VI – assinar cheques e
- VII – abertura e encerramento de contas bancárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando o disposto no Decreto N.º 2.035 de 17 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal de Guaranésia, 06 de julho de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024